



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSO EM DIREITO
MESTRADO EM DIREITO**

**SEMINÁRIOS DE PESQUISA
2021/1**

Grupo de Pesquisa: Persecução Penal – efetividade e relatividade dos direitos fundamentais.

Descrição: O Grupo Persecução Penal – efetividade e relatividade dos direitos fundamentais –, vinculado ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito da UniFG, iniciou suas atividades em 2021, integrando docentes e discentes dos cursos de mestrado e da graduação. Entre seus objetivos está o desenvolvimento de projetos e pesquisas que envolvem, com a finalidade de avançar no estudo dos temas.

Site: <https://www.>

Coordenação: Prof. Dr. Eujecio Coutrim Lima Filho

Responsável: Prof. Dr. Eujecio Coutrim Lima Filho

Funcionamento: terças-feiras, das 17 às 19h

Vagas limitadas: 10 (dez) mestrandos-pesquisadores, 15 (quinze) graduandos-pesquisadores e 5 (cinco) ouvintes, orientandos do Prof. Eujecio Coutrim.

Frequência mínima: 75 % de presença

Carga-horária: 1 crédito (15 horas-aula) e, se houver produção, 2 créditos (30 horas-aula).

Programa:

Encontros	Datas	Atividades
1	23/03	Abertura e distribuição de atividades
2	20/04	Seminário I
3	18/05	Seminário II
4	15/06	Seminario III

	15/06	Reunião planejamento 2020.2
--	-------	-----------------------------



Projeto de Pesquisa

Resumo: O projeto parte do paradigma em relacionar o poder punitivo estatal, a efetivação do sistema acusatório e a distribuição de funções entre os órgãos da persecução penal, desde a fase investigativa, de modo a compreender o papel de cada órgão na concretização de direitos a partir da Constituição de 1988.

Têm-se direitos fundamentais com cerne na dignidade humana, no caráter antimajoritário e na relatividade. Entretanto, a concretização de direitos, especialmente os relacionados ao devido procedimento legal, incluindo a participação da defesa, tem de ser analisada sem desequilibrar a essencialidade das medidas cautelares imprescindíveis ao sucesso da investigação/processo e, especialmente, a importância dessa eficácia à Justiça, à sociedade e à vítima do ilícito penal.

Considerando que os direitos fundamentais se revelam mais por princípios do que por regras, busca-se caráter democrático da efetivação desses princípios pelo Poder Judiciário. Assim, imprescindível o debate acerca da teoria da argumentação. Em conclusão, diante de eventual conflito entre princípios e na busca da efetivação de direitos fundamentais, verifica-se a importância da ponderação (proporcionalidade em sentido estrito) que deve ser aplicada como uma das sub-regras da proporcionalidade, ligada à fundamentação do julgador, e não como um mecanismo de decisionismo judicial.

A análise do garantismo penal ocorre no contexto da relatividade (e possibilidade de conflitos) entre direitos fundamentais, permitindo a restrição no caso concreto. O estudo da matéria proposta não pode desviar da premissa de que as normas de proteção também impõem mandados de criminalização ao legislador infraconstitucional. Deve-se, então, abordar os limites para essa restrição.

Período: 2021.1

Bibliografia Básica:

1º SEMESTRE	
Atividades	Referências

Abertura	
Seminário I	<p>1) SARMENTO, Daniel. Por um Constitucionalismo Inclusivo: história constitucional brasileira, teoria da constituição e direitos fundamentais. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.</p> <p>2) SARLET, Ingo Wolfgang. Constituição e proporcionalidade: o direito penal e os direitos fundamentais entre proibição de excesso e de insuficiência. RBCCRIM. São Paulo, n. 47, p. 60-122, março-abril de 2004.</p>
Seminário II	<p>3) ALEXY, Robert. A Construção dos Direitos Constitucionais. Tradução de Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior. Law and Ethics of Human Rights, Vol. 4, Ed. 1, Art. 2, The Berkeley Electronic Press, 2010, p. 21-32. Disponível em: <http://works.bepress.com/cgi/viewcontent.cgi?article=1001&context=silvio_amorim_junior>. Acesso em: 11 de Setembro de 2016.</p> <p>4) SILVA, Luís Virgílio Afonso. O proporcional e o razoável. Revista dos Tribunais, ano 91, v. 798, p. 24-50, abril de 2002.</p>
Seminário III	<p>5) FERRAJOLI, Luigi. Derechos y Garantías: La ley del más débil. Tradução para o espanhol Perfecto Andrés Ibáñez e Andrea Greppi. 4ª ed. Madrid: Trotta, 2004.</p> <p>6) LIMA FILHO, Eujecio Coutrim. Funções da Polícia Judiciária no Processo Penal Brasileiro: o papel do delegado de polícia na efetivação de direitos fundamentais. Londrina: Thoth, 2020.</p> <p>7) TUCCI, Rogério Lauria. Devido Processo Penal e alguns dos seus mais importantes corolários. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/viewFile/67232/69842>. Acesso em: 27 de março de 2018.</p>